

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 812, de 1º de outubro de 1996.

Denomina a Rua nº 174, situada na Vila Nossa Senhora de Fátima, neste município.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada de GEOFRI LOPES PEREIRA, a Rua Nº 174, localizada na Vila Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao primeiro(1º) dia do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis(1996).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Diário da Prefeitura

P. 10 1996

RL

